

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo em preceitos contidos na Lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Dispõe sobre a abertura de Crédito Orçamentário Adicional Especial no Orçamento do Município de Itapissuma do Exercício de 2018.

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na Secretaria da Juventude e Cidadania, no valor de **R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais)**, no Orçamento do Exercício de 2018, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| Órgão | Unidade | Dotação Orçamentária | Fontes de Recursos | Valor |
|------------------------|---|---|--------------------|------------|
| 3000 – Poder Executivo | 30300 – Secretaria da Juventude e Cidadania | 04.122.3402.2.190 – Gestão Administrativa da Secretaria da Juventude e Cidadania. | | |
| | | 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... | 13 | 190.000,00 |
| | | 31.90.13.00 – Obrigações Patronais..... | 13 | 41.800,00 |
| | | 33.90.30.00 – Diversos Materiais de consumo.... | 13 | 10.000,00 |
| | | 33.90.14.00 – Diárias Civil..... | 13 | 3.500,00 |
| | | 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas..... | 13 | 10.000,00 |
| | | 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | 13 | 12.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

RUA MANOEL LOURENÇO, 16 – CENTRO – ITAPISSUMA/PE – CEP 53.700-000

FONE: 81 3548-1647 / 81 3548-1156

| | | | | |
|--------------|--|---|----|-------------------|
| | | Auxilio Alimentação..... | 13 | 5.000,00 |
| | | Equipamentos e Material Permanente..... | 13 | 15.000,00 |
| TOTAL | | | | 287.000,00 |

Artigo 2º - Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, §, inciso II ou III, da Lei Federal nº 4.320/64, portanto a fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do próprio Poder Executivo através de anulação da seguinte dotação do Orçamento.

| Órgão | Unidade | Dotação Orçamentária | Fonte de Recurso | Valor |
|---------------------------------|---------------------------------|---|------------------|-------------------|
| 90000 – Reserva de Contingência | 90100 – Reserva de Contingência | 99.999.2101.2.120 – Reserva de Contingencia Reserva de Contingencia | 13 | 287.000,00 |
| TOTAL | | | | 287.000,00 |

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (P-PA/LDO), bem como apresenta-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Itapissuma, conforme determinação emanada da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação de que trata o artigo 1º até o limite de 40% (quarenta por cento) do seu valor total.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2018.


JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO
Prefeito Municipal